



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 067/2022

de 21 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Prefeito Municipal** e ao **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, objetivando o seguinte:

**Encaminhar periodicamente à Câmara Municipal relatório acerca dos recursos arrecadados com a prestação de serviços executados através do Programa “De Mãos Dadas com o Produtor”, instituído através da Lei Municipal nº 941/2021.**

### JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 941, de 05 de outubro de 2021, contempla uma série de benefícios aos produtores rurais do Município de Vila Valério através do Programa “De Mãos Dadas com o Produtor”. Além de elencar o tipo de apoio e incentivos dispensados pelo Poder Público aos produtores inscritos no aludido programa, a Lei também prevê a forma e os critérios para a sua correta execução com base nos princípios que norteiam a Administração Pública, bem como os valores a serem subsidiados pelo Município e pelo produtor na execução dos serviços e incentivos.

O § 3º do art. 2º do mencionado diploma legal prevê o recolhimento dos recursos arrecadados com a prestação dos serviços diretamente em conta bancária específica do programa, no entanto, esta Câmara Municipal não possui acesso a esses dados, o que, em tese, vem prejudicando o controle e a fiscalização das finanças públicas por parte dos vereadores.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É sabido que a ação do Poder Legislativo municipal na fiscalização dos gastos e receitas públicas é fundamental para garantir que a sua aplicação esteja de acordo com os interesses coletivos. É importante salientar que o vereador quando controla a atuação do gestor público municipal está, na verdade, cumprindo uma obrigação fixada pelo texto da Constituição Federal Brasileira de 1988, a qual estabelece em seu art. 31 que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo.

Diante disso, vimos reivindicar ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que encaminhem periodicamente a este Poder Legislativo relatório acerca dos recursos arrecadados com a prestação dos serviços executados através do Programa “De Mãos Dadas com o Produtor”, a fim de que os Vereadores possam acompanhar plenamente a execução do orçamento do município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo.

Isto posto, na certeza de que o Chefe do Poder Executivo Municipal muito se empenhará para atender a nossa reivindicação, aguardamos as medidas cabíveis com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2022.

**IARLY MENEGUELLI**

Vereador

